

# AMNISTIA INTERNACIONAL

## Declaração Pública

Índice AI: AFR 12/011/2007 (Público)  
Serviço Noticioso Nº: 232  
30 de Novembro de 2007

### **Angola: Jornalistas presos durante expulsões forçadas**

A Amnistia Internacional está seriamente preocupada com os recentes relatos de expulsões forçadas no bairro do Iraque na capital angolana, Luanda, assim como com a detenção ilegal de dois jornalistas durante estas expulsões forçadas. A organização renova o seu apelo ao governo de Angola para que ponha de imediato fim às expulsões forçadas e pede às autoridades que respeitem e assegurem a protecção do direito à liberdade de expressão.

A Amnistia Internacional vem a acompanhar e documentar casos de expulsões forçadas em Luanda desde 2001. Estima-se que 10 000 famílias terão sido expulsas pela força das suas casas em Luanda nos últimos seis anos. Estas expulsões forçadas foram efectuadas sem as protecções procedimentais e devidos processos legais exigidos nos termos das normas internacionais, incluindo o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) de que Angola é estado parte. Centenas destas pessoas que foram expulsas pela força permanecem desalojadas ou em abrigos extremamente inadequados, sem acesso a água potável, saneamento e outros serviços básicos.

Desde Julho de 2007, centenas de famílias foram expulsas pela força e as suas casas foram demolidas nesta área pela Jardim do Éden, uma empresa de construção. A maioria das expulsões forçadas na área foi executada por empregados da Jardim do Éden, protegidos por guardas de segurança privada e pela polícia nacional. Milhares de outras pessoas daquela zona continuam alegadamente sob a ameaça de expulsão forçada e de demolição das suas casas. Estas expulsões forçadas e que violam a lei internacional foram efectuadas sem aviso prévio ou com a devida antecedência e sem consultar os afectados. Não foi oferecido alojamento alternativo nem indemnização. As expulsões forçadas estão alegadamente a ser executadas para dar lugar a um complexo habitacional de luxo. A Amnistia Internacional foi informada de que, num dos casos em Novembro, duas crianças morreram quando as casas nas quais estavam a dormir foram demolidas por maquinaria pesada.

Na manhã de quarta-feira, 28 de Novembro de 2007, dois jornalistas, António Cascais, que trabalha como jornalista freelance para a estação de rádio alemã Deutsche Welle, e Alexandre Neto, da estação angolana Rádio Despertar, deslocaram-se ao bairro do Iraque após tomarem conhecimento de que a polícia e guardas de segurança privada estavam a utilizar força excessiva durante expulsões forçadas. Quando chegaram à área, cerca das 10h30, encontraram um grupo de residentes zangados cujas casas estavam a ser demolidas por pessoal da empresa Jardim do Éden, protegido pela polícia militar e por uma empresa de segurança privada. Quando se aperceberam de que os dois eram jornalistas, os residentes começaram a contar-lhes as suas histórias.

Nessa altura, trabalhadores da empresa de segurança privada atiraram António Cascais bruscamente para o chão e deram-lhe encontrões contínuos enquanto o insultavam verbalmente e ameaçavam dar-lhe murros na cara. A sua camisa foi rasgada durante o incidente e a sua

câmara foi apreendida. Alexandre Neto foi agredido no rosto e foram-lhe apreendidos o stick de memória e o gravador. A polícia militar levou então os dois jornalistas e atirou-os brutalmente para o banco traseiro de um carro e conduziu-os aos escritórios da Jardim do Éden, onde passaram mais de três horas detidos, sendo também interrogados e ameaçados pelo director da Jardim do Éden numa sala cheia de polícia militar. Foram depois levados à Direcção Nacional de Investigação Criminal (DNIC) e eventualmente libertados, sem acusação, cerca das 17h00 desse dia. Algumas das fotografias da câmara digital de António Cascais foram apagadas e não devolveram a Alexandre Neto o seu gravador ou stick de memória.

A Amnistia Internacional está preocupada com a continuação das expulsões forçadas em Luanda, que contraria as obrigações de Angola nos termos da legislação internacional de direitos humanos. A organização apelou já anteriormente, em inúmeras ocasiões, às autoridades angolanas para que acabem com todas as expulsões forçadas e declarem uma moratória às expulsões em massa até que sejam adoptados uma política habitacional abrangente baseada nos direitos humanos e um quadro legal que providencie uma reparação legal eficaz. A organização reitera esses apelos às autoridades. A Amnistia Internacional exorta também as autoridades a tomar medidas concretas e direccionadas para assegurar que todas as vítimas das expulsões forçadas recebam reparações adequadas, nomeadamente habitação alternativa condigna e indemnização.

A Amnistia Internacional está ainda preocupada com a detenção ilegal dos dois jornalistas nos escritórios da Jardim do Éden, que parece ter sido efectuada com o assentimento da polícia e violando a legislação nacional angolana e o direito a não ser arbitrariamente privado da liberdade contido no Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP) de que Angola é estado parte. A organização está preocupada pois essa detenção ilegal dos jornalistas constitui também uma limitação ilegal ao direito à liberdade de expressão consagrado na Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e no PIDCP.

A Amnistia Internacional apela ao governo para que assegure que os jornalistas possam desenvolver as suas actividades em segurança e sem medo de perseguição ou intimidação, pois estas põem em causa a independência do jornalismo, a liberdade de expressão e a livre circulação de informação para o público.

### **Informação de contexto**

A Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas reconheceu que as expulsões forçadas constituem uma grave violação de diversos direitos humanos, nomeadamente o direito à habitação condigna, protegido no Artigo 11<sup>o</sup>(1) do PIDESC. Tal como o Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas esclareceu, as expulsões forçadas são "a remoção permanente ou temporária de indivíduos, famílias e/ou comunidades das casas e/ou terras que ocupam, contra a vontade dos mesmos e sem que lhes seja oferecido recurso ou acesso a formas apropriadas de protecção legal ou outra protecção. A proibição das expulsões forçadas não se aplica, contudo, a expulsões efectuadas pela força, mas de acordo com a lei e em conformidade com a [lei internacional de direitos humanos]."